

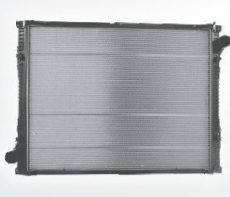
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 0112025
Processo Administrativo nº 0242/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 0112025
Processo Administrativo nº 0242/2025

Valor total: R\$ 290.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA MUNICÍPIO DE MAMBORÉ PARA O ANO DE 2025.

Mamboré, 05 de março de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULA INFANTIL, LETES ESPECÍFICAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES/NUTRICIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES USUÁRIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA OS ITENS 003 E 016: AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS DEMAIS ITENS: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 160.639,19 (secentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h00min do dia 19/03/2025
Sessão publicadora: As 09h00min do dia 19/03/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: <https://bil.org.br/>
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCALS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal Nacional de Contratações Públicas
• Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
• Mural das Licitações Municipais - www.lob.gov.br
• Jornal de circulação local - jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 05 de março de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

Feira de serviços gratuitos para mulheres



MARÇO 08
Campo Mourão
POR ELAS
E PARA ELAS
A partir das 9h
Praça São José



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

05 a 08 de março

Carreta da INOVAÇÃO

em frente à UNESPAR



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
SEDEC

Quinta-feira (06/03)

08h30 - 10h | Ferramentas de IA - Uso e aplicações no estudo e no trabalho
10h - 11h30 | O perfil do profissional de TI
16h | TECH-Mulheres: Bate-papo com empreendedoras da área de inovação e tecnologia (Coordenação: Secretária de Inovação e Desenvolvimento Econômico, CODECAM, ACICAM Mulher, Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios e Ecossistema de Inovação)

Sexta-feira (07/03)

14h - 15h30 | Ferramentas de IA - Uso e aplicações no estudo e no trabalho
15h30 - 17h | O perfil do profissional de TI

Sábado (08/03)

10h30 | Visita do Secretário de Inovação, Modernização e Transformação Digital do Governo do Estado do Paraná, Alex Canziani



FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES



Whatsapp
(44) 9 9162-1733

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR OFICINAS CREDENCIADAS, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 25 de março de 2025. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 25 de março de 2025. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2025. Luis Fernando Buosi - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 7/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 16 de abril de 2025. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 16 de abril de 2025. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br. Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2025. Luis Fernando Buosi - Agente de Contratação

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Francisco Paes Gesualdo torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Regularização - LOR, com validade de 1 ano, para piscicultura em viveiros escavados nº 325058 com validade até 03/07/2025, implantada na Estrada Graciosa Bamgu, SN - Lotes nº 120-R-2-2, 120-R-2-3 e Faixa de Domínio Zona Rural - Peabiru/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Francisco Paes Gesualdo torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para piscicultura em viveiros escavados instalada nos Lotes nº 120-R-2-2, 120-R-2-3 e Faixa de Domínio Zona Rural, no município de Peabiru, Estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GILMAR APARECIDO VANZELA, torna público que recebeu do IAT a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Avicultura, no end: Gleba Nº 3, Cancã, Colônia Cantu, S/N, Estrada Roncador - Mato Rico, zona rural Roncador/PR

ARAMAM - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE MAMBORÉ
Rua Castro Alves - 15 - Residencial Alto da Colina
Mamboré - Paraná
CNPJ - 00.163.273/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2025/2027

A Comissão Eleitoral da Associação de Recuperação de Alcoólatras de Mamboré - ARAMAM, Renato de Lima Correa, Helena Gimenes, Dalila Negrissoli de Carvalho. No uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca para a inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria da ARAMAM, para o período de março de 2025 a março de 2027, conforme previstas no estatuto e o disposto no presente Edital.

Art. 1 - A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada na Sede da Associação de Recuperação de Alcoólatras de Mamboré, Rua Castro Alves - 15 - Residencial Alto da Colina, no dia 21 de março de 2025, com início às 19h30, em primeira convocação, às 20h com 50% dos associados e às 20h15min, com qualquer número de associado.

Art. 2 - Poderão votar os sócios legitimamente admitidos na forma do estatuto (art.14).

Art. 3 - A votação se destina a eleger a chapa completa mínima conforme art. 23 do Estatuto da Associação, com os cargos da Diretoria Executiva a saber:

- 1- Presidente;
- 2- Vice-Presidente;
- 3- Primeiro Secretário;
- 4- Segundo Secretário
- 5- Terceiro Secretário;
- 6- Primeiro Tesoureiro;
- 7- Segundo Tesoureiro;
- 8- Diretor de Patrimônio;
- 9- Primeiro Diretor Sócio Cultural;
- 10- Segundo Diretor Sócio Cultural;
- 11- Sete Conselheiro Fiscal;

Art. 4 - Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme Estatuto Social.

Art. 5 - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, sito Rua Castro Alves - 15 - Residencial Alto da Colina, a partir do lançamento deste Edital, até o dia 19 de março de 2025 às 11h30min, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: cédula de identidade (fotocópia), CPF (fotocópia).

Mamboré, 27 de fevereiro de 2025.

Renato de Lima Correa Helena Gimenes Dalila Negrissoli de Carvalho



(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

garagem_virtual.cm



(44) 99714-9771

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DECRET Nº 09/2025 ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, ATRIBUÍDAS AOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, COM O RESSARCIMENTO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL III - Auto de infração de Trânsito (AIT): documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos e fotográficos para registrar uma ou mais infrações à legislação de trânsito;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL XII - Diário de Bordo: Documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo e terá valor probante para furas fiscalizações, sendo seu preenchimento a uso diário obrigatório e necessários para comprovar a identificação do condutor do veículo;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL I - o condutor do veículo, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo oficial, tais como: a) transferir em velocidade superior à máxima permitida para a via;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL c) referir-se à penalidade de multa prevista no art. 233 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, decorrente da omissão no registro e na transferência dos veículos.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL Parágrafo único. A responsabilidade prevista no caput deste artigo só será afetada nos casos em que ficar comprovada a adoção das medidas mencionadas pelos titulares das Secretarias ou ocupante de cargo de função equivalente, hipótese em que poderá assumir:

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL III - se o motorista infrator efetuar o pagamento diretamente ao órgão de trânsito competente deverá o mesmo, apresentar cópia do documento pago ao responsável do Departamento Jurídico, para juntada no respectivo processo de apuração;

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL § 9º. Se da apuração da multa prevista para o caso do parágrafo anterior não restar comprovada a responsabilidade do servidor ou servidores no evento multa, o município ficará responsável pelo pagamento 0

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL § 2º. Não ocorrendo à quitação da multa na forma do § 1º deste artigo, poderá a Administração Municipal adotar as seguintes providências, objetivando o ressarcimento ao erário municipal:

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL Art. 14. Como forma de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor condutor, deverá ser utilizado em cada veículo pertencente à frota, o Diário de Bordo.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL V - cumprir a rota estabelecida. VI - emitir relatório, ao responsável pelo Setor de Frotas, em caso de falta de equipamentos e acessórios obrigatórios, sinistro e qualquer situação que enseje o acionamento da companhia de seguro.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DECRET Nº 16/2025 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88 14º ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

Quinta do Sol - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88 15º ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art.72, VII, da Lei 14.133/2021).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO HÚMERO DA MODALIDADE: 3/2025 REQUERENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 21/2023 ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO DE LICITAÇÃO

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.388.928/0001-22 Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.388.928/0001-22 Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.388.928/0001-22 Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH PORTARIA Nº 048, de 25 de fevereiro de 2025.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH PORTARIA Nº 048, de 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Table with columns: Matrícula, Servidor, Cargo/Função, Tipo, Período, Qtd, Período Faltas. Lists various employees and their absence periods.

Quinta do Sol - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88 16º ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art.72, VII, da Lei 14.133/2021).

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 17.618.940/01-22
Fone (044) 3527-1311 - Zap Prefeitura
PORTARIA Nº 050, de 28 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EMISSÃO DE CARTA MARGEM E DE CONSIDERANDO EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de restauração do sistema de gestão da carta margem e da concessão de créditos consignados no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a iminente contratação de serviço especializado para gestão da carta margem, com o objetivo de garantir maior segurança, transparência e controle sobre as operações de crédito consignado;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores municipais sobre educação financeira e boas práticas na gestão do endividamento pessoal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de zelar pelo bem-estar econômico e social de seus servidores, prevenindo situações de superendividamento e comprometimento excessivo da renda;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, temporariamente, a emissão de cartas margem e a celebração de novas operações de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Cantu até a conclusão do processo de contratação do serviço de gestão da carta margem e a realização de treinamento sobre saídas financeiras.

Art. 2º A liberação para novas consignatórias em folha de pagamento será permitida apenas aos servidores que participarem do treinamento de saúde financeira promovido pelo Município e obiverem no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela regulamentação, supervisão e execução do disposto nesta Portaria, bem como pelo acompanhamento do processo de contratação do serviço de gestão da carta margem.

Art. 4º Os servidores serão devidamente informados acerca do cronograma e das condições para a realização do treinamento, bem como sobre os critérios de avaliação de aproveitamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Cantu, 28 de fevereiro de 2025.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO MOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantu

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 012/2025
Processo Administrativo nº 029/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 012/2025
Processo Administrativo nº 029/2025

Valor total: R\$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA MUNICIPAL.

Mamboré, 28 de fevereiro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresa exclusiva, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Inexigibilidade de Licitação: 006/2025

Processo Administrativo nº 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRA EM COMEMORAÇÃO A DATA ALUSIVA DA INTERNACIONAL DA MULHER.

Empresa: H.E. VOLZ BIER & CIA. LTDA

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Mamboré, 28 de fevereiro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Comissário de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 007/2025

Processo Administrativo nº 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADORA HÍDRULICA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7400 KG E MENOR OU IGUAL A 19399 KG, TIPO F, MODELO CATERPILLAR / 3180ZL - 2023, POR MEIO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATC Nº 0034/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANTA CATARINA - CINCATARINA.

Empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

Valor: R\$ 828.357,90 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Mamboré, 28 de fevereiro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designadas através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNecedor	ITENS
28.416.278 PAULA FERNANDA RATTI R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	5
FORNecedor	ITENS
LEANDRO MOREIRA DA LUZ 00854915997 R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)	6
FORNecedor	ITENS
MARCOS ANTONIO PINTO 6658768915 R\$ 8.168,00 (OITO MIL E OITENTA E SEIS REAIS)	1, 2, 3, 4

MAMBORÉ, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designadas através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNecedor	ITENS
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	1
R\$ 828.357,90 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	

MAMBORÉ, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 013/2025
Processo Administrativo nº 029/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 013/2025
Processo Administrativo nº 029/2025

Valor total: R\$ 12.268,00 (Doze mil duzentos e sessenta e oito reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PRESENTEÍVEL DE BRIGADEIROS ARTESANAIS, FLORES PARA ORNAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO, BOTES DE ROSA EMBALADOS E CONTRAÇÃO DE MÚSICOS PARA RECEPÇÃO E APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A DATA ALUSIVA DA INTERNACIONAL DA MULHER PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Mamboré, 28 de fevereiro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 012/2025
Processo Administrativo nº 025/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 012/2025
Processo Administrativo nº 025/2025

Valor total: R\$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA MUNICIPAL.

Mamboré, 28 de fevereiro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Portaria 73/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Maria Eduarda de Souza Messias, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor C4 do setor de gerenciamento de contrato, da secretaria municipal de compras, a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Portaria 74/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Yasmin Garcia Franco, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor C4 do setor de controle de entregas, da secretaria municipal de compras, a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89 - FONE: (41) 375-1100 - FAX: (41) 375-1101 - PARANÁ
RONCADOR - CEP: 87208-000 - CAIXA POSTAL: 1901 - FONE/FAX: (41) 375-1122 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa nº 13/2025 - Lei Nº 14.133/21 dispensa de valor visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA O ALARGAMENTO EM TUBOS CELULARES NA PONTE LOCALIZADA NO KM 24 NA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE RONCADOR AO DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO.. Interesses apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, caso ocorra empate de valor entre as empresas participantes, será estabelecido o prazo de uma hora para que as empresas apresentem uma nova proposta. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para Apresentação da Proposta será de até dia 10/03/2025 às 11h. No Setor de Licitação da Prefeitura, Praça Moyses Lupion, 89 - centro, Roncador/PR, em dias úteis ou licitacao@roncador.pr.gov.br até a data limite. Termo de Referência no Site <https://www.licitacao.pr.gov.br> Informações na Sala de CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 28/02/2025.

Marcos Antonio Siqueira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89 - FONE: (41) 375-1100 - FAX: (41) 375-1101 - PARANÁ
RONCADOR - CEP: 87208-000 - CAIXA POSTAL: 1901 - FONE/FAX: (41) 375-1122 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 35/2025, de Dispensa de Licitação nº 12/2025, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.994.951/0001-96, para: NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA EM VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET, ANOMODELO 2024/2025, SPIN LTZ PLACAS SFLH16 PATRIMÔNIO 18657; SFLH16 PATRIMÔNIO 18656 E TAJ406 PATRIMÔNIO 18920, deste Município, pelo preço total de R\$ 29.473,26 (Vinte e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), em conformidade do Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação em site eletrônico oficial.

Roncador/PR, 28/02/2025

Maria Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89 - FONE: (41) 375-1100 - FAX: (41) 375-1101 - PARANÁ
RONCADOR - CEP: 87208-000 - CAIXA POSTAL: 1901 - FONE/FAX: (41) 375-1122 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 25/2025, de Dispensa de Licitação nº 06/2025, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: INGA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.994.951/0001-96, para: NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO DA VAN SPRINTER 515 CD, PLACA BCF8613, ANOMODELO 2017/2018, PATRIMÔNIO Nº 14695, deste Município, pelo preço total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em conformidade do Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação em site eletrônico oficial.

Roncador/PR, 28/02/2025

Maria Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89 - FONE: (41) 375-1100 - FAX: (41) 375-1101 - PARANÁ
RONCADOR - CEP: 87208-000 - CAIXA POSTAL: 1901 - FONE/FAX: (41) 375-1122 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 37/2025, de Inexigibilidade nº 06/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: OPEN VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.675.147/0001-32, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO NOVO MASTER MINIBUS EXECUTIVE 16L L3H2, PLACA SDT6882, PATRIMÔNIO Nº 17552, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, Deste Município, pelo preço total de R\$ 17.785,74 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Em conformidade do Inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação em site eletrônico oficial.

Roncador/PR, 28/02/2025.

Maria Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89 - FONE: (41) 375-1100 - FAX: (41) 375-1101 - PARANÁ
RONCADOR - CEP: 87208-000 - CAIXA POSTAL: 1901 - FONE/FAX: (41) 375-1122 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 24/2025, de Inexigibilidade nº 08/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: FANCAR FRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 75.853.521/0001-42, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA EM VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN, MODELO VIRTUS, PLACA BDN 8F24, PATRIMÔNIO Nº 15851 E PLACA SELV 7A08, PATRIMÔNIO Nº 15830, JUNTAMENTO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS. Deste Município, pelo preço total de R\$ 18.760,36 (Dezoito mil setecentos e um e reais). Em conformidade do Inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação em site eletrônico oficial.

Roncador/PR, 28/02/2025.

Maria Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89 - FONE: (41) 375-1100 - FAX: (41) 375-1101 - PARANÁ
RONCADOR - CEP: 87208-000 - CAIXA POSTAL: 1901 - FONE/FAX: (41) 375-1122 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 36/2025, de Inexigibilidade nº 07/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: FANCAR FRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 75.853.521/0001-42, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO DA CATEGORIA CAMINHONETE RENAULT/DORCH FRO 16, PLACA TAZ9164 E KWID ZEN 2, PLACA TAX4874, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, Deste Município, pelo preço total de R\$ 2.217,00 (Dois mil duzentos e dezesseis reais). Em conformidade do Inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação em site eletrônico oficial.

Roncador/PR, 28/02/2025.

Maria Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 043/2025

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 05/03/2025 a 04/04/2025 ao servidor ANA BEATRIZ PEREIRA MENDONÇA, matrícula nº 602-5.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 28 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Lazzaratti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 036/2025

Exonera servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO FILHO, matrícula nº 179-7 do cargo Assessor Municipal de Relações Públicas, a partir do dia 28/02/2025.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 28 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Lazzaratti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 037/2025

EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA/VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Município possui servidores públicos estatutário vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Municipal nº 070/1999;

Considerando o artigo 46, inciso V, da Lei Municipal nº 970/2017, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercução Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

Considerando a inexistência de discriminação do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019, que determinou que a aposentadoria concedida a qualquer tempo de contribuição, após o início da vigência da referida norma, tanto para servidores dos regimes estatutários e celetistas;

Considerando que no mês de janeiro de 2025, o município teve acesso a documentos de alguns servidores que obtiveram a concessão da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância e consequentemente, a EXONERAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025, com base no art. 46, inciso V, da Lei Municipal nº 970/2017 e artigo 37, § 14º da Constituição Federal, do cargo público de PROFESSOR, do (a) servidor (a) ELIETE DE ALMEIDA, matrícula nº 328-3, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

Roncador/PR, 28/02/2025.

Leonardo Lazzaratti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 040/2025

EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA/VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas ao (a) servidor (a), na forma da lei, para efetivação do presente ato.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 28 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Lazzaratti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 038/2025

EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA/VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Município possui servidores públicos estatutário vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Municipal nº 070/1999;

Considerando o artigo 46, inciso V, da Lei Municipal nº 970/2017, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercução Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

Considerando a inexistência de discriminação do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019, que determinou que a aposentadoria concedida a qualquer tempo de contribuição, após o início da vigência da referida norma, tanto para servidores dos regimes estatutários e celetistas;

Considerando que no mês de janeiro de 2025, o município teve acesso a documentos de alguns servidores que obtiveram a concessão da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância e consequentemente, a EXONERAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025, com base no art. 46, inciso V, da Lei Municipal nº 970/2017 e artigo 37, § 14º da Constituição Federal, do cargo público de PROFESSOR, do (a) servidor (a) ELIETE DE ALMEIDA, matrícula nº 157-0, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

Roncador/PR, 28/02/2025.

Leonardo Lazzaratti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 039/2025

EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA/VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Município possui servidores públicos estatutário vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Municipal nº 070/1999;

Considerando o artigo 46, inciso V, da Lei Municipal nº 970/2017, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercução Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

Considerando a inexistência de discriminação do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019, que determinou que a aposentadoria concedida a qualquer tempo de contribuição, após o início da vigência da referida norma, tanto para servidores dos regimes estatutários e celetistas;

Considerando que no mês de janeiro de 2025, o município teve acesso a documentos de alguns servidores que obtiveram a concessão da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância e consequentemente, a EXONERAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025, com base no art. 46, inciso V, da Lei Municipal nº 970/2017 e artigo 37, § 14º da Constituição Federal, do cargo público de PROFESSOR, do (a) servidor (a) ELIETE DE ALMEIDA, matrícula nº 627-0, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

Roncador/PR, 28/02/2025.

Leonardo Lazzaratti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 032/2025

EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA/VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Município possui servidores públicos estatutário vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Municipal nº 070/1999;

Considerando o artigo 46, inciso V, da Lei Municipal nº 970/2017, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercução Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

Considerando a inexistência de discriminação do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019, que determinou que a aposentadoria concedida a qualquer tempo de contribuição, após o início da vigência da referida norma, tanto para servidores dos regimes estatutários e celetistas;

Considerando que no mês de janeiro de 2025, o município teve acesso a documentos de alguns servidores que obtiveram a concessão da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância e consequentemente, a EXONERAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025, com base no art. 46, inciso V, da Lei Municipal nº 970/2017 e artigo 37, § 14º da Constituição Federal, do cargo público de PROFESSOR, do (a) servidor (a) ELIETE DE ALMEIDA, matrícula nº 627-0, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

Roncador/PR, 28/02/2025.

Leonardo Lazzaratti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de

Quinta do Sol Gestão 2025/2028. Portaria Nº 041/2025. Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

Quinta do Sol Gestão 2025/2028. Portaria Nº 042/2025. Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

Quinta do Sol Gestão 2025/2028. Portaria Nº 043/2025. Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

Quinta do Sol Gestão 2025/2028. Portaria Nº 044/2025. Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

Quinta do Sol Gestão 2025/2028. Portaria Nº 045/2025. Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Juranda. Extrato do 4º Termo de Aditivo Contratual Administrativo Nº 06/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENCIADOR DE ESTUDANTES MATRICULADOS...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato do 4º Termo de Aditivo Contratual Administrativo Nº 06/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENCIADOR DE ESTUDANTES MATRICULADOS...

Prefeitura Municipal de Juranda. Aviso de Intenção de Dispensa Presencial Sem Disputa. Processo Administrativo Nº 26/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR...

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol. Concurso Público Nº 01/2023. Edital de 05/03/2025 a 04/04/2025 ao servidor RUBENS BERNARDINO DE SOUZA...

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol. Concurso Público Nº 01/2023. Edital de 05/03/2025 a 04/04/2025 ao servidor RUBENS BERNARDINO DE SOUZA...

Município de Mamboré. Contrato Administrativo Nº 019/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA...

Município de Mamboré. Contrato Administrativo Nº 099/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA...

Município de Mamboré. Aditivo Nº 09 Contrato Administrativo Nº 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR...

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão. Portaria Nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR...

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão. Portaria Nº 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR...

Prefeitura Municipal de Juranda. Edital de abertura de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA...

Engenheiro Beltrão Prefeitura Municipal. Edital de convocação de cadastro de reserva Nº 012/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENCIADOR DE ESTUDANTES...

Município de Farol. Aviso de dispensa de licitação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR...

Município de Mamboré. Processo Administrativo Nº 021/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP AUTOMÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

Município de Mamboré. Processo Administrativo Nº 023/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO SPIN PLACA BC-225...

Município de Mamboré. Aviso de Licitação - Edital Alterado. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 ESTERA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, 01 ESTERA DE ELEVÇÃO DE RESÍDUOS...

Município de Mamboré. Edital de abertura de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA...

Município de Mamboré. Extrato do Aditivo Nº 005 Contrato Administrativo Nº 179/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENCIADOR DE ESTUDANTES...

Município de Mamboré. Edital de abertura de licitação para aquisição de materiais de construção civil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA...

Município de Mamboré. Edital de convocação de cadastro de reserva Nº 012/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENCIADOR DE ESTUDANTES...